



LEI N.º - 8 1 6 -

DATA: 18 de maio de 1.998.

SÚMULA: “Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de maio de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 258 CMG de 23.04.98
Of.nº 63/98 - 08.05.98

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE

GUARATUBA

2000

